

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 08 de abril de 1972.

Luiz Antonio Almeida Prefeito
Maria Ferreira Brito - Secretária

Lei nº 05/72

Autoniza a doação de lote para complementação de área de estabelecimento industrial e daí outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Senhor José Sílvio para complementação de lote destinado a exploração industrial a área de 631m² (seiscentos e trinta e um metros quadrados) de terreno urbano, sito à Rua Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 27 de abril de 1972.

Luiz Antonio Almeida Prefeito -
Maria Ferreira Brito - Secretária

Lei nº 06/72

Autoriza doação de lote para complementação de área de estabelecimento industrial e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Senhor Baço no Guimarães, para complementação de Lote destinado à exploração industrial a área de 309m² (trezentos e nove metros quadrados) de terreno urbano, sito à Rua Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Buritis, 27 de abril de 1972.
Rafael Francisco de Almeida - Prefeito
Maria Ferreira Brito - Secretária

Lei nº 07/72

Autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo